



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

LEI Nº 2.265, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 35.510,91** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Um Centavos), necessário para o **reforço** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos Próprios: através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 978.045,96** (Novecentos e Setenta e Oito Mil, Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), necessário para a **inclusão** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - Recursos de Convênio: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2020** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 184/PGE-2020**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para a Climatização do Centro de Convivência do Idoso;**

II - Recursos do FNAS: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2020** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)**;
- b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)**;
- c) Transferência de recursos recebidos para aplicação nos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)**;
- d) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/PBF - Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família**;
- e) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **IGD/SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social**;
- f) Transferência de recursos recebidos para aplicação no Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social **BPC/LOAS (BPC na Escola)**;
- g) Transferência de recursos recebidos para aplicação no Programa Nacional denominado **Programa Criança Feliz**.

III - Recursos do FEAS: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2020** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta Complexidade)**;
- b) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Criança Feliz +**;
- c) Transferência de recursos recebidos para aplicação no **Programa Mamãe Cheguei**;
- d) Transferência de recursos recebidos para aplicação em **Benefícios Eventuais**.



IV - Recursos de Convênio: através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica no Bairro São José**.

V - Recursos Próprios: através de **Transposição por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 24/02/2021 às 17:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

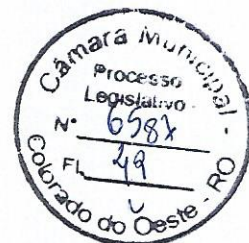
Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2265	24/02/2021	41346



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **41343** e o código verificador **4269E4FC**.

Docto ID: 41343 v1





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.265

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

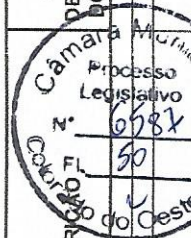
CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	145	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100 9999	PRÓPRIO ODR	35.510,91
TOTAL GERAL							35.510,91

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0010.1.013	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	132	3.3.90.30	Material de Consumo	100 9999	PRÓPRIO ODR	3.000,00
		133	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 9999	PRÓPRIO ODR	3.000,00
		134	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	4.000,00
06.01.04.122.0010.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	138	3.3.50.41	Contribuições	100 9999	PRÓPRIO ODR	25.510,91
TOTAL GERAL							35.510,91

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);							
04.00	SEMPESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)	598	3.3.90.30	Material de Consumo	317 48	RDF OTRE	21.679,12
		599	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	317 48	RDF OTRE	37.250,00



04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (IDOSOS, PROJOVEM e PETI)	600	3.3.90.30	Material de Consumo	315	57	FNAS OTR	56.380,46
		601	3.3.90.30	Material de Consumo	317	48	RDF OTRE	24.015,74
		602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	57	FNAS OTR	30.000,00
04.01.08.244.0006.2.012	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Piso Básico Fixo)	603	3.3.90.30	Material de Consumo	315	59	FNAS PAIF	40.000,00
		604	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315	59	FNAS PAIF	25.277,51
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/PBF	605	3.3.90.14	Diárias - Civil	315	38	FNAS BF	11.000,00
		606	3.3.90.30	Material de Consumo	315	38	FNAS BF	3.000,00
		607	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	315	38	FNAS BF	10.000,00
		608	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	315	38	FNAS BF	20.045,91
04.01.08.244.0006.2.020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	609	3.3.90.14	Diárias - Civil	315	57	FNAS OTR	2.767,86
		610	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	315	57	FNAS OTR	2.767,86
04.01.08.242.0005.2.078	Atividades do Programa BPC na Escola	611	3.3.90.30	Material de Consumo	315	4	FNAS PPD	574,94
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	612	3.3.90.30	Material de Consumo	322	84	RDECP RFASAVRSE	42.079,07
		613	3.3.90.30	Material de Consumo	322	84	RDECP RFASAVRSE	71.674,82
		614	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	322	84	RDECP RFASAVRSE	28.575,00
		615	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322	84	RDECP RFASAVRSE	33.000,00
04.01.08.244.0006.2.080	Atividades do Programa Criança Feliz	616	3.3.90.30	Material de Consumo	315	57	FNAS OTR	2.000,00
		617	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	315	57	FNAS OTR	2.974,19
04.01.08.244.0006.2.081	Atividades do Programa Criança Feliz +	617	3.3.90.30	Material de Consumo	317	48	RDF OTRE	7.366,77
04.01.08.244.0006.2.082	Atividades do Programa Mãe Cheguei	618	3.3.90.30	Material de Consumo	317	48	RDF OTRE	5.701,88
04.01.08.244.0006.2.083	Atividades dos Benefícios Eventuais	619	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	317	48	RDF OTRE	45.054,84
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
04.02.08.243.0005.2.016	Atividades da Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta Complexidade)	620	3.3.90.30	Material de Consumo	317	48	RDF OTRE	7.131,20
*Convênio nº 184/PGE-2020								
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (IDOSOS, PROJOVEM e PETI)	621	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	614	37	CONVENIO TCE	29.800,00
					TOTAL			560.117,17

Através de "Excesso de Anecação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

*Contrato de Repasse nº 888311/2019/MDR/CAIXA



